



LEI Nº 5394, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2026 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	1067	150070000100	1270	449051	300.000,00
Suplementação	1107	150070000100	1274	339039	300.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de março de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 195/2026

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5394, de 10 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar e anular dotações do orçamento e dá outras providências.

São Bento do Sul, 10 de março de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito